

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/12/2023 | Edição: 239 | Seção: 3 | Página: 379

Órgão: Prefeituras/Estado do Rio Grande do Norte/Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira

## AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-PE/2023

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 23-PE/2023. Objeto: aquisição de combustível (Óleo Diesel B S 10 e Gasolina Comum), destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN na cidade de Natal/RN. Fica Adjudicado e Homologado a empresa: Mafra e Mafra Comercio Varejista de Combustível Ltda. ME, CNPJ Nº 09.317.359/0001-61. Valor do desconto R\$ 0,05% conforme tabela da ANP. Valores aceitos pela administração. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021 Art. 71, IV. Remete-se o processo ao Setor de Contratos.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24-PE/2023

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 24-PE/2023. Objeto: Aquisição de combustível do tipo Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S 10 e Gasolina Comum, destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN. Fica Adjudicado e Homologado a empresa: Rélene Maria Lima Fontes. EPP, CNPJ Nº 03.287.515/0001-02. Valor do desconto R\$ 0,05% conforme tabela da ANP. Valores aceitos pela administração. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021 Art. 71, IV. Remete-se o processo ao Setor de Contratos.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito.



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-PE/2023

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 23-PE/2023. Objeto: aquisição de combustível (Óleo Diesel B S 10 e Gasolina Comum), destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN na cidade de Natal/RN. Fica Adjudicado e Homologado a empresa: Mafra e Mafra Comercio Varejista de Combustível Ltda. ME, CNPJ Nº 09.317.359/0001-61. Valor do desconto R\$ 0,05% conforme tabela da ANP. Valores aceitos pela administração. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021 Art. 71, IV. Remete-se o processo ao Setor de Contratos.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24-PE/2023

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 24-PE/2023. Objeto: Aquisição de combustível do tipo Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S 10 e Gasolina Comum, destinado ao abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN. Fica Adjudicado e Homologado a empresa: Rêlene Maria Lima Fontes. EPP, CNPJ Nº 03.287.515/0001-02. Valor do desconto R\$ 0,05% conforme tabela da ANP. Valores aceitos pela administração. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021 Art. 71, IV. Remete-se o processo ao Setor de Contratos.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01271023

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, por meio do Pregoeiro Oficial, constituído através da Portaria de nº 0004-2023, Torna público que fará realizar, às 08h30min horas do dia 28 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Eletrônico, para formar REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN PARA O EXERCÍCIO DE 2024. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014. Data e horário do recebimento das propostas a partir das 08h30min do dia 18 de dezembro de 2023 até as 08h29min do dia 28 de dezembro de 2023. Informações das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone (084) 3694-0006 e-mail cpl.gameleiras@gmail.com; o Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <http://montedasgameleiras.rn.gov.br/transparencia-municipal,licitafacil.tce.rn.gov.br>, na sede do Centro Administrativo ou no site do sistema eletrônico do portal de compras públicas para participação da licitação os interessados deverão acessar o site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a sessão pública será aberta as 08:30 do dia 28 de dezembro de 2023

Monte das Gameleiras - RN, 15 de dezembro de 2023.  
FRANCISCO TOSCANO NETO  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01081223

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, por meio do Pregoeiro Oficial, constituído através da Portaria de nº 0004-2023, Torna público que fará realizar, às 11h00min horas do dia 28 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Eletrônico, para formar REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DAS GAMELEIRAS - RN PARA O EXERCÍCIO DE 2024. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014. Data e horário do recebimento das propostas a partir das 08h30min do dia 18 de dezembro de 2023 até as 10h59min do dia 28 de dezembro de 2023. Informações das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone (084) 3694-0006 e-mail cpl.gameleiras@gmail.com; o Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <http://montedasgameleiras.rn.gov.br/transparencia-municipal,licitafacil.tce.rn.gov.br>, na sede do Centro Administrativo ou no site do sistema eletrônico do portal de compras públicas para participação da licitação os interessados deverão acessar o site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a sessão pública será aberta as 11:00 do dia 28 de dezembro de 2023

Monte das Gameleiras - RN, 15 de dezembro de 2023.  
FRANCISCO TOSCANO NETO  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02081223

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, por meio do Pregoeiro Oficial, constituído através da Portaria de nº 0004-2023, Torna público que fará realizar, às 14h00min horas do dia 28 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Eletrônico, para formar REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE HORA-MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA 4 X 4, POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV, EQUIPADO COM GRADE DE ARRASTO COM NO MÍNIMO 14 DISCOS E GRADE NIVELADORA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE MONTE DAS GAMELEIRAS - RN PARA O EXERCÍCIO DE 2024. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014. Data e horário do recebimento das propostas a partir das 08h30min do dia 18 de dezembro de 2023 até as 13h59min do dia 28 de dezembro de 2023. Informações das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone (084) 3694-0006 e-mail cpl.gameleiras@gmail.com; o Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <http://montedasgameleiras.rn.gov.br/transparencia-municipal,licitafacil.tce.rn.gov.br>, na sede do Centro Administrativo ou no site do sistema eletrônico do portal de compras públicas para participação da licitação os interessados deverão acessar o site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a sessão pública será aberta as 14:00 do dia 28 de dezembro de 2023

Monte das Gameleiras - RN, 15 de dezembro de 2023.  
FRANCISCO TOSCANO NETO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS  
HUMANOS E PREVIDÊNCIAAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.174/2023

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário seguem abaixo elencados: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.174/2023 - SEMAD - PROCESSO: -20230885145 SMS. OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de produtos formulados para Nutrição Enteral - ALIMENTAÇÃO ESPECIALIZADA - Dieta Adulto Sistema Fechado, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital. Edital disponível a partir de: 18/12/2023, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Entrega da Proposta: a partir de 18/12/2023, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Abertura: 29/12/2023 - Hora: 09h00min. (Horário de Brasília/DF).

Natal/RN, 15 de dezembro de 2023.  
SUELY MENESES BARRETO  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOSAVISO (\*)  
CREDENCIAMENTO Nº 1/2023

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, torna público o RESULTADO do julgamento do RECURSO ADMINISTRATIVO da fase habilitação interposto pela empresa participante do certame, após juízo de legalidade realizada pela procuradoria geral do município, tendo portanto como HABILITADA a empresa: ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - CNPJ: 27.876.591/0001-11, ficando o JULGAMENTO FINAL da seguinte forma: APTAS AO CREDENCIAMENTO as empresas CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 14.582.607/0001-31, LR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 70.052.634/0001-73, R DE PAULA CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 15.805.801/0001-00 e ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - CNPJ: 27.876.591/0001-11. Informações através do portal Parnamirim digital, 1 DOC Parnamirim.

Parnamirim/RN, 31 de julho de 2023.  
BRUNA ELIZABETH FERNANDES DE NEGREIROS  
Presidente da CPL/SEMOP

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no DOU, SEÇÃO 3 de 01/08/2023, pág. 239.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (\*)  
CREDENCIAMENTO Nº 1/2023

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do Procedimento Administrativo nº 7.004/2023, e; ADJUDICO seu objeto nos termos contido no Credenciamento nº 001/2023, em favor das licitantes: CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 14.582.607/0001-31, nos Lotes: 1 ao 12; R DE PAULA CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 15.805.801/0001-00, nos Lotes: 1 ao 12; ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - CNPJ: 27.876.591/0001-11, nos Lotes: 9 ao 12 e LR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 70.052.634/0001-73, nos Lotes: 1, 8 a 11, objetivando o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, destinado à contratação futura para a execução de SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, em caráter temporário e sem exclusividade, para o Município de Parnamirim/RN. Aos Setores competentes para as providências sequenciais necessárias.

Parnamirim/RN, 2 de agosto de 2023.  
ALBERT JOSUÁ NETO  
Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no DOU, SEÇÃO 3 de 04/08/2023, pág. 324.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023 -

O Prefeito do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização da PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023 que teve como objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do município e à Emenda Parlamentar 41420005/2022, HOMOLOGA por seus próprios fundamentos o presente certame e ADJUDICA o seu objeto, em favor das empresas vencedoras nos seguintes termos: 1) A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, CNPJ nº 31.070.140/0001-60, no valor global de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais); 2) CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, CNPJ nº 44.460.306/0001-04, no valor global de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais); 3) DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 49.140.067/0001-10, no valor global de R\$ R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais); 4) DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 18.527.195/0001-98, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 5) FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 42.727.372/0001-64, no valor global de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais); 6) GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 49.329.140/0001-05, no valor global de R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais); 7) ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO, CNPJ nº 70.307.939/0001-89, no valor global de R\$ 75.836,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais e trinta e seis centavos); 8) K J DE M ANDRADE LTDA, CNPJ nº 49.385.374/0001-61, no valor global de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais); 9) L DE A B DANTAS, CNPJ nº 42.726.388/0001-52, no valor global de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); 10) LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.464.926/0001-27, no valor global de R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais); 11) REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 45.769.285/0001-68, no valor global de R\$ 2.297,40 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos); 12) REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ nº 65.149.197/0002-51, no valor global de R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais); 13) SUPERAR EIRELI, CNPJ nº 13.482.516/0001-61, no valor global de R\$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais); Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado no item 11.3 do Edital do Processo MSJS/RN nº 161/2023, comparecer à sede da municipalidade para a assinatura da ARP sob pena de decadência do seu direito.

Em 13 de dezembro de 2023  
ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO  
Prefeito



**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI( AMSO-TR)****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**040/2023****Processo Administrativo Nº 005/2023****Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em saúde pública, através do CIS-SERIDÓ.**Valor estimado da contratação:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)Respaldo no inciso I do artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação em tela, em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e reconhecido no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, para contratar a **CLÍNICA CHECK UP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.712.156/0001-66, com sede Av. Teotônio Freire, 754, JK, CEP 59.380-000, Currais Novos/RN, objetivando a prestação de serviços aos usuários do SUS dos municípios consorciados junto ao CIS/SERIDÓ.Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.  
Publique-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2023.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Presidente do CIS/SERIDÓ**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**E21D5DC0**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 043/2023****CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó - CIS/SERIDÓ, CNPJ: 12.397.803/0001-00**CONTRATADA:** CLÍNICA CHECK-UP LTDA., CNPJ: 30.712.156/0001-66**OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços especializados em saúde, através do CIS-Seridó.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inexigibilidade de licitação nos termos da Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) – Os valores devidos a contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.10.302.002.2002 – Contratação de serviços médicos especializados.  
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 15/12/2023.**ASSINATURAS:** Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ e Luiz Paulo Costa Farias – Socio administrador da CLÍNICA CHECK-UP LTDA.**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Currais Novos-RN, 15 de dezembro 2023.**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**2C0F516B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS**  
**MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-**  
**AMLAP)****GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 03/2023****AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº03/2023.  
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR – CIM.AMLAP, torna público que as 14:00h do dia 29 de dezembro de 2023, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO



ANP. Valores aceitos pela administração. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021 Art. 71, IV. Remete-se o processo ao Setor de Contratos.

**KERLES JÁCOME SARMENTO** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**32582B18

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 24-PE/2023. Objeto: Aquisição de combustível do tipo Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S 10 e Gasolina Comum, destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN. Fica Adjudicado e Homologado a empresa: Rêlene Maria Lima Fontes. EPP, CNPJ nº 03.287.515/0001-02. Valor do desconto R\$ 0,05% conforme tabela da ANP. Valores aceitos pela administração. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021 Art. 71, IV. Remete-se o processo ao Setor de Contratos. Kerles Jácome Sarmento - Prefeito

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**9107937E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna comunica a todos que nesta data de 15/12/2023, em sessão pública foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços referentes a Tomada de Preços nº 002-TP/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar serviços de pavimentação a paralelepípedo em trechos de estrada vicinal sentido sítio Panati município de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico. As propostas e anexos foram, encaminhadas ao setor de engenharia municipal para análise e emissão de parecer para a classificação final. Hugo Napoleão Alves Silva – Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**46D0E933

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N. 407/2023 - ORÇAMENTO 2024**

**Lei n. 407/2023, de 15 de Dezembro de 2023**

*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Marcelino Vieira/RN para o exercício de 2024.*

**Kerles Jácome Sarmento**, Prefeito do Município de Marcelino Vieira-RN, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - O orçamento do município de Marcelino Vieira/RN para o exercício de 2024, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 35.245.372,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais) sendo:

**I** – Orçamento Fiscal em R\$ 24.813.650,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e treze mil, seiscentos e cinquenta reais);

**II** – Orçamento da Seguridade Social em R\$ 10.337.722,00 (dez milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais).

**Art. 2º** - A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

I – Administração Direta  
Receitas Correntes  
Receita Tributária 1.130.658,51  
Receita de Contribuição 160.000,00  
Receita Patrimonial 183.000,00  
Receita de Serviços 0,00  
Transferências Correntes 35.432.099,80  
Outras Receitas Correntes 1.584.766,81  
Receitas de Capital  
Operações de Crédito 0,00  
Alienação de Bens 5.000,00  
Amortização de Empréstimos 0,00  
Transferências de Capital 995.000,00  
Outras Receitas de Capital 5.000,00  
Subtotal 39.495.525,12

II – (-) Dedução da Receita  
FUNDEB 4.250.153,12  
Subtotal 4.250.153,12  
Receita Total 35.245.372,00

**Art. 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

I – Por Órgão da Administração  
01.01 – Câmara Municipal 1.563.394,00  
02.01 – Gabinete do Prefeito 962.500,00  
02.02 – Secretaria de Administração 1.375.000,00  
02.03 – Secretaria de Fazenda 3.878.500,00  
02.05 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 1.774.000,00  
02.06 – Secretaria de Educação 9.442.700,00  
02.07 – Secretaria Saúde 4.691.200,00  
02.08 – Secretaria de Assistência Social 1.021.820,00  
02.09 – Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano 4.317.556,00  
02.10 – Secretaria de Segurança Pública, Transporte e Trânsito 184.000,00  
02.11 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo 983.000,00  
02.14 – Fundo Municipal de Saúde 3.870.382,00  
02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social 754.320,00  
02.16 – Fundo Municipal de Cultura 127.000,00  
02.99 - Reserva de Contingência 300.000,00  
**TOTAL 35.245.372,00**

II – Por Funções de Governo

01 – Legislativa 1.563.394,00  
04 – Administração 6.262.000,00  
08 – Assistência Social 1.776.140,00  
10 – Saúde 8.561.582,00  
12 – Educação 9.442.700,00  
13 - Cultura 900.000,00  
15 – Urbanismo 4.117.556,00  
16 – Habitação 50.000,00  
17 – Saneamento 50.000,00  
18 – Gestão Ambiental 15.000,00  
20 – Agricultura 1.759.000,00  
24 – Comunicação 54.000,00  
26 - Transporte 184.000,00  
27 – Desporto e Lazer 210.000,00  
99 – Reserva de Contingência 300.000,00  
**SOMA 35.245.372,00**

**Art. 4º** - Fica O Poder Executivo autorizado a:

**I** – Abrir créditos suplementares até o limite de 18% (dezoito por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, o superávit financeiro do exercício de 2023, os recursos provenientes do excesso de arrecadação e o produto de operações de crédito (art. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 1964).